



AS LEGISLAÇÕES DO ENSINO EM ANGOLA NO PERÍODO DE 1975 A 2020: SABERES DA FORMAÇÃO E DO ENSINO

Eslome Gando Citanela Bicicleta
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
eslomebicicletabicicleta@yahoo.com.br
<https://orcid.org/0000-0003-1897-8640>

Edilene Simões Costa dos Santos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
edilenesc@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-0509-0098>

Resumo:

Este artigo tem como objetivo fazer uma análise histórico cultural da constituição do saber profissional do professor em Angola no período de 1975 a 2020. Teve como questão central da pesquisa a seguinte: Que informações ou orientações sobre o trabalho pedagógico do professor às legislações do ensino evidenciam? A mesma esteve revestida de fundamentos teóricos – metodológicos na perspectiva sociocultural, considerando autores que evidenciam o saber objetivado no centro do estudo da formação profissional do professor, representados pelo *saber a ensinar e saber para ensinar* constituídos entre si. Para o processo de transformação da informação em saber científico a análise baseou-se em dois dos quatro estágios de Burke, nomeadamente a coleta/recompilação e análise, reconfigurados em etapa da recompilação de experiências docentes e a análise comparativa dos conhecimentos dos docentes. Os resultados do estudo indicam que as legislações de ensino determinaram a cultura escolar que foi se transformando pelas finalidades que lhe são impostas, princípios, objetivos, áreas prioritárias e as estratégias que lhe são ditas para se conseguir a implantação das mesmas em cada período histórico.

Palavras-chave: Educação Matemática; História da Educação Matemática; Saber profissional do professor; Legislações; Ensino em Angola.



1. Introdução

Ao abordarmos a problemática da Educação em Angola pós-independência, sentimos-nos obrigados a nos deter em 1977, dois anos depois da independência nacional, quando o País adopta um novo Sistema de Educação e Ensino formalizado por Angola (Lei nº 40, 1980), com finalidade de extinguir o ensino implementado pelo colono português, que estava voltado a restrição de estratos sociais e na realidade Portuguesa bem como incidência nos seus usos e costumes, passando a partir daquela altura, a implementação de um ensino ajustado à realidade política, social e cultural do país, caracterizado essencialmente por uma maior oportunidade de acesso a educação e uma comunidade de estudos, pela gratuidade do ensino e do aperfeiçoamento permanente do pessoal docente.

Porém, perante a nova realidade política do País, marcado pela passagem para um regime político democrático e multipartidário ao contrário do socialismo abraçado logo após - independência, o país começou a viver uma etapa de transição daquele Sistema de Educação para um novo Sistema, que culminou com a aprovação da Lei (Angola, Lei nº 13, 2001), que aprovou as Bases do Sistema de Educação, permitindo o crescimento de todos os subsistemas de ensino.

Por motivações do novo quadro constitucional e do enquadramento do país no contexto regional e internacional, é aprovada a nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, Lei (Angola, Lei nº 17, 2016), que permitiu a criação de condições mais adequadas para a aplicação das políticas públicas e dos programas nacionais, com o objectivo de continuar a assegurar, a incrementar e a redinamizar o crescimento e o desenvolvimento económico e social do país, bem como a adopção, o aperfeiçoamento ou a modificação de distintos instrumentos de governação. Atualmente, o Sistema Educativo Angolano, está sustentado ou fundamentado por duas legislações (Angola, Lei nº 17, 2016; Angola, Lei nº 32, 2020).

Assim sendo, este artigo tem como objetivo fazer uma análise histórico cultural da constituição do saber profissional do professor em Angola no período de 1975 a 2020, cuja questão central da pesquisa é “que informações ou orientações sobre o trabalho pedagógico do professor às legislações do ensino evidenciam?” tomando como fontes de pesquisa as legislações do sistema de educação e ensino do período em estudo.

2. Referencial teórico

2.1. Saberes a ensinar e saberes para ensinar: saberes profissionais do professor

A questão central levantada desde os primeiros tempos em que foi pensada a institucionalização da formação dos professores, no decurso do século XIX, é “Que saberes deveriam possuir os profissionais da docência?” (Valente, *et al*, 2017, p. 228) merecida de várias análises de organizações voltadas a pesquisa de formação de professores, como o caso da Equipe de Pesquisa em História das Ciências de Educação (ERHISE) da Universidade de Genebra, Suíça, procurando entender as dinâmicas de constituição dos saberes para a formação de professores nos distintos níveis de ensino primário, secundário e universitário e, de como se articulam os dois tipos de saberes – *saberes a ensinar* e *saberes para ensinar*.

O exercício das profissões, em particular nas instituições com responsabilidades de formar o outro, têm a missão de no seu quotidiano problematizar os saberes relacionados a formação e o ensino pelo fato de estes terem pontos comuns bastantes. É nas iniciativas de formação de outras pessoas que está o desenvolvimento e a continuidade das instituições (Hofstetter; Schneuwly, 2017). As legislações de ensino pautam em cada período histórico na formação e no ensino adequando as ferramentas impostas pelas finalidades e objetivos do tempo histórico em que a escola está inserida.

Os mesmos autores na sua abordagem sobre a distinção da palavra *saber* fazem-no considerando dois significados; o primeiro tem a ver com os saberes *subjetivados*, ligados ao campo dos saberes incorporados, aqueles ligados “à zona semântica das capacidades, dos conhecimentos, das competências, das aptidões, das atitudes, das profissionalidades” e o segundo está associado aos *saberes objetivados*, valorizados pela sociedade e pelas comunidades científicas, postos em circulação, comunicáveis de modo que se possam deles fazer uso e apropriação em diferentes contextos (Hofstetter; Schneuwly, 2017, p.131).

No entanto, a partir dos saberes objetivados definem-se dois saberes constitutivos que se enquadram com as profissões do ensino e da formação, que são “os *saberes a ensinar*, ou seja, os saberes que são objetos do seu trabalho; e os *saberes para ensinar*, em outros termos, os saberes que são as ferramentas do seu trabalho” (Hofstetter; Schneuwly, 2017, p. 131-132).

Assim sendo, a escolha dos saberes e a sua transformação em saberes *a ensinar* é resultado de processos complexos que transformam fundamentalmente os saberes afim de torná-los ensináveis. Formar, como qualquer atividade humana, implica dispor de saberes para a sua efetivação afim de realizar uma determinada tarefa ou ofício. Esses saberes constituem

“ferramentas de trabalho, no caso saberes para formar ou saberes *para* ensinar” (Hofstetter; Schneuwly, 2017, p. 133) e mais

Trata-se principalmente de saberes sobre o “objeto” do trabalho de ensino e de formação (sobre os saberes a ensinar e sobre os alunos, o adulto, seus conhecimentos, seu desenvolvimento, as maneiras de aprender, etc), sobre as práticas de ensino (métodos, procedimentos, dispositivos, escolha dos saberes a ensinar, modalidades de organização e de gestão) e sobre as instituições que definem o seu campo de atividade profissional (planos de estudo, instruções, finalidades, estruturas administrativas e políticas, etc), como em toda profissão, esses saberes são multiforme (Hofstetter; Schneuwly, 2017, p.134).

Ao pesquisar sobre as legislações de ensino no período em causa olhando nos saberes de formação e do ensino, remeteu-nos a fazer uma análise comparativa desses saberes objetivados que constituíam o saber profissional do professor enquanto exigência em cada um dos períodos históricos.

2.2. Cultura escolar como objeto histórico

Falar das legislações de ensino como objeto histórico e cultural nesta pesquisa, remete-nos a olhar no tempo em que foram aplicados, para tal, enquanto a legislação servir de fonte do historiador, é necessário e fundamental começar por entender a “cultura escolar” pelo qual elas foram criadas.

Assim sendo, Julia (2001) define cultura escolar por meio de duas palavras chaves *normas e práticas*, sendo a primeira (normas) que vai trazer conhecimentos a serem apropriados e condutas a serem seguidas no exercício das atividades dos profissionais e, a segunda (práticas) vai permitir a transmissão dos mesmos conhecimentos e integração de comportamentos resultantes no exercício da atividade profissional. Como descreve,

[...] um conjunto de normas que definem conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar, e um conjunto de práticas que permitem a transmissão desses conhecimentos e a incorporação desses comportamentos; normas e práticas coordenadas a finalidades que podem variar segundo as épocas (finalidades religiosas, sociopolíticas ou simplesmente de socialização) (Julia, 2001, p.10).

O que pressupõe dizer que este artigo se enquadra num tempo histórico cultural caracterizado por finalidades sociopolíticas que coordenavam as normas e práticas escolares.

O autor ainda, pondera afirmando que o estudo da cultura escolar deve levar em consideração “relações conflituosas ou pacíficas que elas mantêm a cada período da sua história com o conjunto das culturas que lhe são contemporâneas: cultura religiosa, cultura política ou cultura popular” (Julia, 2001, p. 10).

Olhando nas legislações enquanto fontes documentais e leis que serviram de base para a construção desta pesquisa, pode-se constatar estas relações de conflitos ou pacíficos entre os diferentes períodos históricos com culturas contemporâneas, sendo que, por conta disso, as finalidades, objetivos, áreas prioritárias e estratégias, lentamente foram se modificando de uma legislação para a outra, em função da realidade sociopolítica de cada tempo histórico (vide quadro 1).

Julia (2001, p.33) afirma que “disciplinas escolares é um produto específico da escola, que põe em evidência o carácter eminentemente criativo do sistema escolar” e ainda o mesmo autor citando Chervel, afirmara que, “as disciplinas escolares são inseparáveis das finalidades educativas, no sentido amplo do termo “escola”, e constituem “um conjunto complexo que não se reduz aos ensinamentos explícitos e programados” (Julia, 2001, p.33).

Assim como as disciplinas escolares, os conteúdos ensinados e às práticas escolares em cada período histórico, remeteu-nos a entender as finalidades pelos quais foram impostas pelos legisladores ou pelas entidades ministeriais da época em causa assim como a realidade concreta do ensino nas instituições bem como a própria produção dos alunos.

3. Metodologia

Para a metodologia nos apropriamos de dois dos quatro estágios de Burke (2016), nomeadamente a coleta e análise, em que Valente (2018, 2020) reconfigura-os em etapa da recompilação de experiências docentes e a análise comparativa dos conhecimentos dos docentes. A recompilação das experiências docentes é a primeira etapa no processo de sistematização de informações que levam a constituição dos saberes (Valente, 2018). Segundo o autor a *recompilação das experiências docentes*, envolve a

seleção e separação de informações relatadas em revistas pedagógicas; organizadas em livros didáticos e manuais pedagógicos; normatizadas em leis do ensino; contidas em documentação pessoal de alunos e professores; materializadas em dispositivos pedagógicos para o ensino dentre outros tipos de documentação passíveis de evidenciar informações sobre o trabalho pedagógico dos professores (Valente, 2018, p.380).

Nela foi possível identificar e selecionar as informações nas diferentes legislações de ensino, designadamente, Angola (Lei nº 40, 1980; Lei nº 13, 2001; Lei nº 17, 2016; Lei nº 17, 2016; Lei n.º 32, 2020), que permitiram “buscar rastros do passado destas experiências que foram deixadas no presente e que se tornaram passíveis de estudo” (Valente, 2020, p.905).

A segunda fase é a *análise comparativa dos conhecimentos dos docentes* que

visa promover uma nova seleção no âmbito do inventário elaborado anteriormente, com a montagem da coleção de conhecimentos dispersos num dado tempo da história da educação escolar. Tal seleção envolve um novo inventário, agora composto pela separação daquelas informações sobre experiências docentes que se mostram convergentes do ponto de vista da orientação para o trabalho do professor. Por este procedimento de pesquisa tem-se a possibilidade de que sejam reveladas tendências de assentamento de propostas e construção de consensos pedagógicos sobre o que deve o professor saber para a realização de seu ofício (Valente, 2018, p. 381).

Nesta fase foi possível verificar, analisar e fazer a descrição dos conhecimentos entre os elementos de cada uma das legislações, na qual foram identificados elementos de uma mesma proposta de formação de professores, que se acharam convergentes do ponto de vista da orientação do professor na sua atividade docente e, posteriormente foram quantificados, classificados e verificados, cuja a análise resultou na produção de uma síntese sob forma de narrativas da transformação das informações em saber (como se pode observar no quadro 1).

Quadro 1. – Quadro comparativo das Reformas Educativas em Angola

Categorias	1ª Reforma Educativa Lei Nº40/1980 de 14 de Maio	2ª Reforma Educativa Lei Nº13/2001 de 31 de Dezembro	3ª Reforma Educativa (atual) Lei Nº17/2016 de 7 de Outubro e Lei Nº32/2020 de 12 de Agosto
Finalidades	<ul style="list-style-type: none"> - Revolução contra-ideologia colonialista; - Implantação do socialismo e da economia planificada -Consolidação do poder popular; 	<ul style="list-style-type: none"> - Acessibilidade e equidade no sistema de ensino; - Eficácia e qualidade no sistema de ensino; -Novas ideologias políticas da organização do estado; 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver harmoniosamente as capacidades intelectuais, laborais, cívicos, morais, éticos, estéticos e físicos e o sentimento patriótico dos cidadãos, especialmente aos jovens, de maneira contínua e sistemática e elevar o seu nível científico, técnico e tecnológico, afim de contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do país; - Assegurar a aquisição dos conhecimentos e competências necessárias a uma adequada e eficaz participação na vida individual e coletiva; - Formar um individuo capaz de compreender os problemas nacionais, regionais e internacionais de forma critica, construtiva e inovadora para a sua participação ativa na sociedade, à luz dos princípios democráticos;

	<ul style="list-style-type: none"> -Integração, coerência da Educação com as necessidades da sociedade e do desenvolvimento integral universal da personalidade; - Construção do Novo Sistema de ensino; - Implantação do socialismo através da ideologia marxista-leninista e reconstrução nacional. - Criação de um «homem novo» - Prover um futuro melhor à nova geração. 	<ul style="list-style-type: none"> -Responder às várias formas de economia de mercado; - Reformulação do antigo Sistema Educativo; - Mobilização política; - Inserção no sistema da economia de mercados; - Internacionalização dos novos modos de regulação do ensino; - Mobilidade do conhecimento e certificação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o desenvolvimento da consciência individual e coletiva, em particular o respeito pelos valores e símbolos nacionais, pela dignidade humana, a tolerância e cultura da paz, a unidade nacional, a preservação do meio ambiente e a continua melhoria da qualidade de vida; - Fomentar o respeito mútuo e os superiores interesses da nação angolana na promoção do direito e respeito à vida e à dignidade humana, à liberdade e à integridade pessoal e coletiva; - Desenvolver o espírito de solidariedade entre os povos em atitude de respeito pela diferença, permitindo uma saudável integração regional e internacional; - Garantir a excelência, o empreendedorismo, a eficiência e a eficácia do processo de formação integral do indivíduo.
Princípios gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Democratização do ensino; - Nacionalismo; - Gratuidade e obrigatoriedade; - Laicidade; - Unicidade e integridade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Democratização do ensino; - Nacionalismo; - Gratuidade e obrigatoriedade; - Laicidade; - Unicidade e integridade - Língua de ensino. 	<ul style="list-style-type: none"> - Legalidade; -Integridade; -Laicidade; -Universalidade; -Democraticidade; -Gratuidade (no ensino primário publico); -Obrigatoriedade; -Intervenção do Estado; -Qualidade dos serviços; -Educação e promoção dos valores morais, cívicos e patrióticos.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Responder às necessidades da classe operária e camponesa; - Garantir o ensino a todos angolanos; -Formar quadros nacionais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Expansão da rede escolar; - Melhoria da qualidade do ensino; - Reforço da eficácia do Sistema de Ensino; 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuar a assegurar, a incrementar e a redinamizar o crescimento e o desenvolvimento económico e social do País; - Adotar, aperfeiçoar ou modificar distintos instrumentos de governação; - Reafirmar a promoção do desenvolvimento humano, com base numa educação e aprendizagem ao longo da vida para todos os indivíduos, que permita assegurar o

	<ul style="list-style-type: none"> - Conciliar o trabalho intelectual com o produtivo; - Conciliar a Educação com a política do desenvolvimento integral da pessoa humana; - Desenvolver a técnica e a ciência 	<ul style="list-style-type: none"> - Equidade do Sistema Educativo. 	<p>aumento dos níveis de qualidade de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contribuir de forma mais efetiva, para a excelência do processo de ensino e aprendizagem, para o empreendedorismo e para o desenvolvimento científico, técnico e tecnológico de todos os sectores da vida nacional; - Garantir a reafirmação assente nos valores patrióticos, cívicos, morais, éticos e estéticos e a crescente dinamização do emprego e de atividade económica; - Garantir a consolidação da justiça social, do humanismo e da democracia pluralista.
Áreas prioritárias	<ul style="list-style-type: none"> - Reestruturação de todo Sistema de Ensino; - Criação de escolas de formação de professores (Magistérios primários e escola de base para Formação Inicial de Professores e Institutos Médios Normal de Educação); - Escolas de alfabetização; - Formação de professores; - Ensino técnico-profissional; - Campanha de alfabetização de adultos; 	<p>A nível central:</p> <p>formação de professores; desenvolvimento curricular e inovação pedagógica; processos e técnicas gerenciais de projectos e monitorização de sistemas; gestão administrativa e pedagógica; liderança e comunicação.</p> <p>A nível provincial:</p> <p>técnicas de planeamento, gestão organizacional, gestão de recursos e de projectos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a clarificação da tipologia e a designação de cada subsistema de ensino; - Reafirmar o papel nuclear do professor e o reforço do rigor e experiência para o acesso à classe, bem como a natureza terminal do subsistema de ensino secundário e a natureza binária do subsistema do ensino superior que inclui o ensino universitário e o ensino politécnico; - Extinguir os cursos de bacharelato; - Extinguir a monodocência na 5ª e 6ª Classes; - Considerar a perspetiva de extensão da estratégia 2025 para 2050 e o papel omnipresente da 4ª revolução industrial e das tecnologias.
Estratégias	<ul style="list-style-type: none"> - Atribuição de bolsas externas e internas; 	<p>A nível das escolas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de planos e programas estratégicos de desenvolvimento e inserção de

	<ul style="list-style-type: none"> - Campanha de alfabetização de adultos e pós-alfabetização; - Criação das escolas polivalentes; - Auto-didatismo. 	<p>formação técnica-pedagógica, liderança de grupos e gestão de recursos.</p> <p>Fase de emergência (1995-2000): reformulação das estruturas organizacional do Ministério da Educação; formação e aperfeiçoamento de profissionais: docentes, administrativos e técnicos de Educação; melhoria da qualidade do Ensino de Base; modos de regulação, avaliação, gestão e supervisão; Elaboração de instrumentos de avaliação;</p>	<p>Angola no contexto regional e internacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de condições mais adequadas para aplicação de políticas públicas e de programas nacionais.
--	---	---	--

Fonte: Elaborado pelo pesquisador baseado nas legislações Angola (Lei nº 40, 1980; Lei nº 13, 2001; Lei nº 17, 2016; Lei nº 32, 2020)

4. Resultados e discussão

O quadro comparativo (quadro 1) dessas reformas demonstra que a cultura escolar foi se transformando pelas finalidades que lhe são impostas, princípios, objetivos, áreas prioritárias e as estratégias que lhe são ditas para se conseguir a implantação das mesmas. Assim sendo, houve de certeza a valorização de certas disciplinas e, por conseguinte a produção ou transformação de saberes durante esse tempo histórico de análise, pois em cada uma das reformas educativas se evidencia um novo espaço e uma nova relação de ensino e aprendizagem, indicando a necessidade de reorganização da escola. E com isso foi - se alterando lentamente conceitos e práticas sociais que são conferidos pela cultura escolar em que os resultados vão transformar os saberes tanto na formação quanto no ensino.

As finalidades educativas enunciadas no quadro-resumo (quadro 1) constituem linhas diretrizes para concessão dos programas de ensino bem como dos conteúdos programáticos pelos quais os alunos devem se apropriar, que tendem a elaborar uma nova cultura escolar. Esses saberes presentes no ensino e na formação têm o tempo escolar que vai condicionar a elaboração ou produção de saberes em que podemos dizer saberes de uma cultura escolar

própria (da escola), de práticas pedagógicas (ação direta do professor para evidenciar essas finalidades).

A pesar das três reformas educativas terem sido aplicados em períodos históricos diferentes, mas elas estavam sempre interligadas uma da outra, tal como afirma Chervel (1990, p.188) que “estes diferentes estágios de finalidades estão em estreita correspondência uma com a outra”. De fato, constatou-se essa correspondência entre uma legislação com a outra, por isso, cabe ao professor em formação saber como a ciência que ele irá ensinar em sua profissão organizou-se ou reorganizou-se em diferentes épocas escolares (Valente, 2013).

5. Considerações finais

Os resultados da análise desta pesquisa, ficou evidente que as legislações regeram o sistema educativo, os currículos, orientações pedagógicas e os programas de ensino que fazem os instrumentos operacionais das finalidades educativas pelas quais a escola foi concebida, em uma cultura escolar que imbrica num contexto histórico sócio espacial, onde nesse contexto, a formação de professores foi ganhando um papel central, com atribuições ao funcionamento das escolas: distribuição do tempo, na ordem e duração de disciplinas e das atividades que lhe estavam propostas.

As reformas educativas buscaram normatizar os tempos escolares, os exames e apresentam características do currículo de acordo com o modelo vigente. E com isso, os saberes envolvidos na formação de professores e no ensino começam a sofrer mudanças significativas, pois que, partilharam a tarefa de normalizar, profissionalizar e sistematizar a escolarização das camadas populares. Outrossim, indicam uma diferenciação dos *saberes a ensinar* que se colocavam a disposição do professor, pois apontavam um novo *saber para ensinar* como novas ferramentas de trabalho para o professor, tendo em conta a transformação de saberes alinhados a cultura escolar imposta pelas finalidades, objetivos e estratégias da sociedade em cada um dos períodos históricos.

O saber profissional do professor resumia-se em conhecer a cultura escolar que definia o real sentido dos “conhecimentos a ensinar, condutas a inculcar e práticas que permitiam a transmissão desses conhecimentos e a incorporação de comportamentos” (Julia, 2001, p.10), normas e práticas sempre coordenadas a finalidades educativas e que podem variar segundo às épocas. Tal realidade foi possível constatar nas legislações em análise, pelo que cada uma delas representava finalidades sociopolítica e cultural diferente em função da época em que foram concebidas e implementadas.

Referências

ANGOLA. Lei n.º 13, de 31 de dezembro de 2001. **Lei de Bases do Sistema de Educação**. I Série - N.º 65, Luanda, 31 de dezembro, 2001.

ANGOLA. Lei n.º 17, de 7 de outubro de 2016. **Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino**. Diário da República, Órgão Oficial da República de Angola. I Série - N.º 170, Luanda, 7 de outubro, 2016.

ANGOLA. Lei n.º 32, de 12 de agosto de 2020. **Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino**. Diário da República, Órgão Oficial da República de Angola. I Série - N.º 123, Luanda, 12 de agosto, 2020.

ANGOLA. Lei n.º 40, de 14 de maio de 1980. **Estatuto Orgânico do Ministério da Educação**. I Série - N.º 113, Luanda, 14 de maio, 1980.

BURKE, Peter. **O que é a história do conhecimento?** Tradução: Cláudia Freire. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

CHERVEL, André. **História das disciplinas escolares**: reflexões sobre um campo de pesquisa. Teoria & Educação, n. 2, p. 177-229, 1990.

HOFSTETTER, Rita; SCHNEUWLY, Bernard. Saberes um tema central para as profissões do ensino e da formação. In R. Hofstetter, R. & Valente, W.R. (org). **Saberes em (trans) formação – tema central da formação de professores**. São Paulo: Livraria da Física, 2017.p.113-172.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. Tradução: Gizele de Sousa. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, p. 9-43, n. 1, Jan./Jun. 2001.

VALENTE, Wagner Rodrigues. A pesquisa sobre História do Saber Profissional que Ensina Matemática: Interrogações Metodológicas. **Revista Paradigma** (Edición Cuadragésimo Aniversario: 1980-2020), Vol. XLI, 900 – 911, junio de 2020.

VALENTE, Wagner Rodrigues. Oito temas sobre História da Educação Matemática. **REMATEC**, Natal (RN) Ano 8, n.12/ Jan.-Jun. p.22 – 50. 2013.

VALENTE, Wagner Rodrigues. Processos de investigação histórica da constituição do saber profissional do professor que ensina matemática. **Acta Scientia e Canoas** v.20 n.3 p.377-385 maio/jun. 2018.

VALENTE, Wagner Rodrigues; BERTINI, Luciane de Fatima; MORAIS, Rosilda dos Santos. Novos aportes teórico-metodológicos sobre os saberes profissionais na formação de professores que ensinam Matemática. **Acta Scientia e Canoas** v.19 n.2 p.224-235 mar./abr. 2017.